



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

INDICAÇÃO Nº 038 /2022.

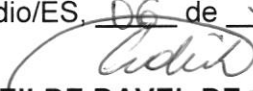
O Subscritor da presente, Vereador **Adeilde Davel de Oliveira**, com assento, neste Poder Legislativo Municipal, usando de suas prerrogativas legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária, por intermédio da Mesa Diretora vem por meio deste **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Senhor **Luciano Roncetti Pimenta**, que determine ao setor competente, a necessidade urgente de implantar 02 (dois) redutores de velocidade tipo lombada sendo um nas proximidades da residência da Senhora **Hozana de Freitas Lacerda** nº 603, e outra próxima à residência do Senhor **João Hebert**, nº 80, Avenida José Correia de Oliveira, Bairro Leni Alves de Lima, neste município.

JUSTIFICATIVA:

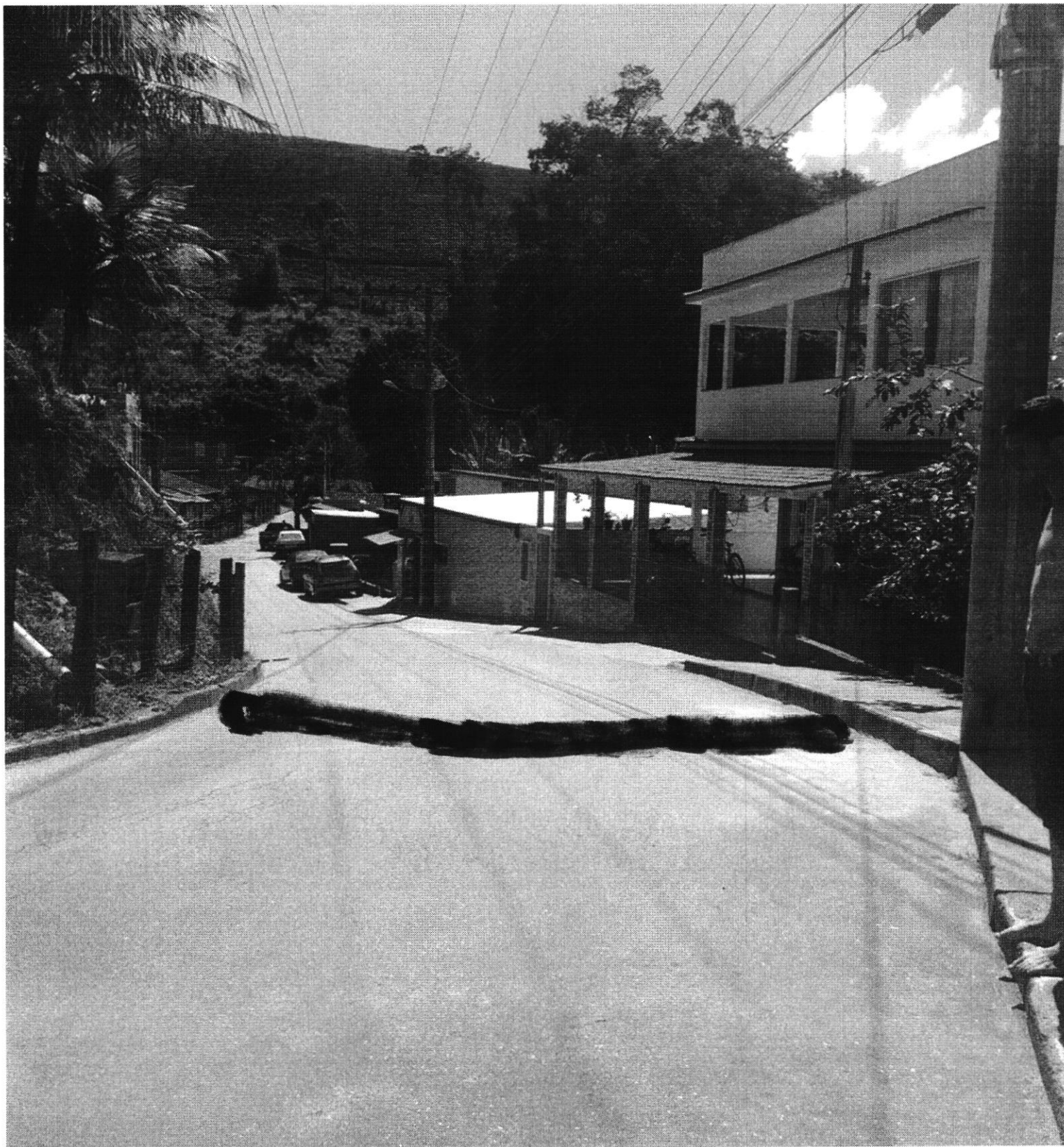
A nossa preocupação é quanto à descida de caminhões, carros e motos da Rua **Roberto Pilger**, Compreendendo a velocidade incompatível com a via, podendo ocasionar a colisão de veículos, gerando eminente perigo. A presente Indicação tem por objetivo intermediar as reivindicações solicitadas por diversos munícipes, haja vista que à **Avenida José Correia de Oliveira** têm um grande fluxo de carros, caminhões de cargas e motos. Portanto com a implantação dos referidos redutores de velocidade em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos. Benfeitoria irá proporcionar maior segurança aos munícipes, há de ressaltar à importância da integridade física dos pedestres, sobretudo dezenas de transeuntes utilizam este importante corredor viário do nosso município.

Vale frisar que depois da colocação da lombada, é imprescindível que o Departamento de Trânsito indique corretamente o obstáculo com placas e sinalização de solo para correta orientação aos motoristas.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.
Afonso Cláudio/ES, 06 de maio de 2022.


ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Vereador





Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003200310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 33003200310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.